

RESOLUÇÃO DPG Nº 032, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 007 de 11 de janeiro de 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a descrição destas funções gratificadas pelo anexo da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei 21.358/2023;

CONSIDERANDO a indicação orçamentária nos autos de nº 19.833.787-0;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 21.665.300-9

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Resolução DPG nº 007, de 11 de janeiro de 2023, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar para o exercício das funções gratificadas 02 (FG-02):

- I. Como gestor administrativo regional, Victor Galindo de Mello;
- II. Como gestora administrativa regional, Juliana Falcão Miranda Fidalgo Ribeiro;
- III. Como gestor administrativo regional, José Paulo da Cruz;
- IV. Como gestor de licitações, Tiago Hernandez Tonin;
- V. Como gestor de licitações, Nelson Cavalaro Junior;
- VI. Como gestor de licitações, Eduardo José Ramalho Stroparo;
- VII. **Como gestora contábil, Edione Bernardino;**
- VIII. Como gestor de folha de pagamento, Bruno Cordeiro;

Art. 2º. Revogar a Resolução DPG nº 032, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 494, Ano 03, de 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de fevereiro de 2024.



OLENKA LINS E SILVA MARTINS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO



ePROCOLO



Documento: **Resolucao032Alterares.07.2023corrigida.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 16/02/2024 14:53.

Inserido ao protocolo **21.665.300-9** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 16/02/2024 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b7b50be4657aa3a553a3d87d290bb25.